

4

Biopoder, anátomo-política e controles reguladores

Já não se espera mais o imperador dos pobres, nem o reino dos últimos dias, nem mesmo o restabelecimento apenas das justiças que se crêem ancestrais; o que é reivindicado e serve de objetivo é a vida, entendida como as necessidades fundamentais, a essência concreta do homem, a realização de suas virtualidades, a plenitude do possível. Pouco importa que se trate ou não de utopia; temos aí um processo bem real de luta; a vida como objeto político foi, de algum modo, tomada ao pé da letra e voltada contra o sistema que tentava controlá-la”

Michel Foucault – “História da sexualidade: A vontade de saber”

4.1

O nascimento do Biopoder: aspectos gerais

Se, no caso do poder soberano, a vida era um elemento (certamente indispensável) na administração do território, na modernidade a vida se tornará um elemento em relação às forças da mecânica. Igualmente, o corpo passará a ser objeto de preocupações cada vez maiores na ordem do biológico: a saúde, o sexo e todos os processos que, em conjunto, produziram efeitos em uma totalidade. É o nascimento do biopoder. O biopoder se encarregará de gerir a vida, de forma a maximizar suas potencialidades, tanto a considerando no nível individual, quanto no nível populacional. Nessas duas formas de conceber a vida humana não se aplicam as mesmas técnicas e iremos, igualmente, estudá-las em separado nos desdobramentos posteriores.

Foi a partir do século XVII que surgiu essa nova espécie de poder. Uma forma de utilização do corpo que não é voltada para o confisco: se, de qualquer forma, a simples obrigação para com o soberano já implicava em uma utilização do corpo para determinados fins, o biopoder incidirá no “como fazer”, otimizando as forças para variados fins.

Em sua conferência sobre “As malhas do poder”, Foucault observa o surgimento, na Europa, ao longo de séculos, de pequenas “regiões de poder”, que não tinham por função principal estipular leis administrativas, mas sim, a produção. Segundo ele, “a função primitiva, essencial e permanente desses

poderes locais e regionais é, em realidade, de serem produtores de uma eficiência, de uma aptidão, produtores de um produto” (Foucault, 1976 c: 47)

Essas regiões de poder utilizavam os corpos de forma a obter uma produção ótima. O indivíduo produz não somente bens materiais, como no caso específico das oficinas (e mais tarde das fábricas), mas a si próprios nas escolas, nas oficinas, nos exércitos, nas prisões. Sobre essa questão, afirma Foucault:

Eram (...) técnicas pelas quais se incubiam desses corpos, tentavam aumentar a força útil através do exercício, do treinamento etc. Eram igualmente técnicas de racionalização e de economia estrita de um poder que deveria se exercer, da maneira menos onerosa possível, mediante todo um sistema de vigilância, de hierarquias, de inspeções, de escriturações, de relatórios: toda essa tecnologia, que podemos chamar tecnologia disciplinar do trabalho (Foucault, 1976 a: 288).

A escola, neste molde, por exemplo, nascerá com um novo desafio: as crianças. Como fazer para que crianças, que pulam e gritam, permaneçam em uma sala de aula e em silêncio? E, para além desse panorama de um poder meramente repressivo, como fazer com que as crianças aprendam com mais eficiência? Nota-se um tipo de poder voltado para o exercício, para o treinamento e o desenvolvimento de aptidões. Vimos anteriormente como até mesmo a nova economia das penas vem a se inserir nesse novo interesse político do corpo. Sobre a produtividade em uma instituição como o exército, afirma Foucault:

É claro que [o poder] era levado a proibir isto ou aquilo, porém o objetivo não era absolutamente dizer “você não deve”, mas essencialmente obter um melhor rendimento, uma melhor produção, uma melhor produtividade do exército. (Foucault, 1976 c: 79).

O desenvolvimento dessas regiões de poder foi concomitante e produtor de mudanças significativas na sociedade. Neste período podemos destacar a passagem da monarquia para a república como sendo muito importante. Para Hobsbawn, se a nova economia do mundo foi formada pela Revolução Industrial Inglesa, a nova política e ideologia foram frutos da Revolução Francesa, liderada pela burguesia e a partir dos ideais do liberalismo clássico (Hobsbawn, 1977: 83). Ela foi, além de tudo, uma revolução “ecumênica”, diz Hobsbawn, no sentido de que procurou também, através das armas, revolucionar o mundo. A principal

transformação política decorrente da revolução foi a idéia de que os homens são livres e iguais perante as leis e que todos eles, agora *cidadãos*, têm o direito de participar da elaboração das leis, pessoalmente ou por representantes. E conclui: “As forças da mudança burguesa eram fortes demais para cair na inatividade. Elas simplesmente transferiram suas esperanças de uma monarquia esclarecida para o povo ou a ‘nação’” (Hobsbawn, 1977: 87). É o nascimento da República. Eis como Foucault, em uma entrevista, coloca a questão:

O corpo do rei não é uma metáfora, mas uma realidade política: sua presença física era necessária ao funcionamento da monarquia (...) Não há um corpo da República. Em compensação, é o corpo da sociedade que se torna, no decorrer do século XIX, o novo princípio. E é esse corpo que será preciso proteger de um modo quase médico: em lugar dos rituais através dos quais se restaurava a integridade do corpo do monarca, serão aplicadas receitas terapêuticas como a eliminação dos doentes, o controle dos contagiosos, a exclusão dos delinqüentes. A eliminação pelo suplício é, assim, substituída por métodos de assepsia: a criminologia, a eugenia, a exclusão dos degenerados (Foucault, 1977 b: 145).

Ao contrário da soberania, a república moderna é uma entidade composta por representantes não de um rei, não de um pastor-Deus, mas da própria sociedade. Nas palavras de Deleuze, a modernidade substituiu a forma-Deus pela forma-homem (Deleuze, 1986: 133).

A partir desse caminho percorrido, tentamos traçar o nascimento de um tipo de poder que irá dirigir-se para uma multiplicidade de seres vivos, com a tentativa de organizar suas forças. Para esse biopoder, Foucault estipula dois níveis de atuação: as disciplinas e os controles reguladores. A disciplina se aplica aos indivíduos e os controles reguladores às populações.

4.2

Disciplina

4.2.1

Aspectos gerais da disciplina

O conceito de disciplina não deve ser confundido com qualquer prática que se costuma dizer disciplinar, como, por exemplo, as artes marciais, as artes performáticas ou práticas espirituais. A disciplina, em Foucault, é uma “fórmula

geral”, que a modernidade descobriu, de trabalhar os corpos, de adestrá-los, de distribuí-los no espaço, e regulá-los no tempo, de forma a torná-los mais eficientes, mais previsíveis, mais obedientes. A disciplina implica, portanto, uma *anátomo-política* do corpo. Ela incide sobre o corpo, de forma a controlar suas forças, a extrair dele um aumento da força econômica e, por outro lado, uma diminuição da força política. A disciplina se tornou uma fórmula geral aos poucos, a partir dos conventos, das oficinas, do exército etc. Assim como o desenvolvimento dessas instituições,

a “invenção” dessa nova anatomia política não deve ser entendida como uma descoberta súbita. Mas como uma multiplicidade de processos muitas vezes mínimos, de origens diferentes, de localizações esparsas, que se recordam, se repetem, ou se imitam, apóiam-se uns sobre os outros, distinguem-se segundo seu campo de aplicação, entram em convergência e esboçam aos poucos a fachada de um método geral (Foucault, 1975 b: 127).

Se não é possível estabelecer todos os movimentos que levaram à formação da sociedade disciplinar, sabe-se que os resultados desses movimentos foi a convergência, nas diferentes instituições, de uma mesma estratégia de poder. Nas palavras de Foucault, em uma entrevista sobre o internamento penitenciário:

Poder-se-ia, por exemplo, apresentar ao senhor o regulamento de uma instituição qualquer no século XIX, e lhe perguntar o que é. É o regulamento de uma prisão em 1840, de um colégio da mesma época, de uma usina, de um orfanato ou de um asilo? É difícil adivinhar (Foucault, 1973 b: 74).

A estratégia adotada nessas instituições procura estabelecer uma relação de obediência-utilidade, na qual se pretenderá chegar a um *corpo dócil* (Foucault, 1975 b: 126). A docilidade é o produto de uma disciplina aplicada com sucesso. O termo, no caso, pode tanto abranger a obediência, quanto à facilidade ao se lidar com o corpo. Esse corpo dócil é decomposto em pequenas parcelas que se pode trabalhar separadamente, conforme o uso que se espera dele. Foucault cita as diferenças de discurso entre as descrições de um soldado no período da soberania e no período disciplinar. Antes o soldado era retratado como alguém que se reconhecia de longe, que possuía uma natureza para tal. Com a disciplina, o soldado passou a ser algo fabricável:

De uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina de que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas; lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, se assenhoreia dele, dobra o conjunto, torna-se perpetuamente disponível, e se prolonga, em silêncio, no automatismo dos hábitos (Foucault, 1975 b: 125).

A técnica disciplinar separa, diferencia as forças. Uma técnica do detalhe, da direção dos gestos, e de sua amplitude. É igualmente um controle desses corpos no espaço e no tempo: “controle ininterrupto, pressão dos fiscais, anulação de tudo o que possa perturbar e distrair; trata-se de constituir um tempo integralmente útil”. (Foucault, 1975 b: 137). Além de se exigir do corpo trabalho e obediência, a disciplina é uma lógica que proporciona isso de forma mais eficaz e a mais econômica.

Um corpo no qual pequenos movimentos comportam essa dimensão política e essa dimensão de utilidade está sob constante vigilância. Foucault irá propor o *panopticon* de Bentham como imagem para esse princípio de atuação da anátomo-política: um edifício em forma de anel, com os internos dispostos em celas individuais e uma torre no centro, no qual ficava o vigia. Eis como Foucault explica seu funcionamento:

Como cada cela dava ao mesmo tempo para o interior quanto para o exterior, o olhar do vigilante podia atravessar toda a cela; não havia nela nenhum ponto de sombra e, por conseguinte, tudo o que fazia o indivíduo estava exposto ao olhar de um vigilante que observava através de venezianas, de postigos semi-cerrados de modo a poder ver tudo sem que ninguém ao contrário pudesse vê-lo (Foucault, 1973 a: 87).

O panóptico de Bentham é uma utopia. Mas, como podemos observar nas ilustrações de “Vigiar e Punir”, inúmeros projetos de instituições modernas apresentavam semelhanças com ele. O mais importante, contudo, é o princípio político correspondente a esse projeto arquitetônico. Seu arranjo estabelece uma relação dessimétrica entre o observador e o observado: pode-se ver sem ser visto. Se, na soberania, o foco de luz do poder estava centrado na figura do rei, no panoptismo o poder se encontra no escuro, inverificável. Isso permite, em primeiro lugar, que o poder seja impessoal.

Pouco importa, conseqüentemente, quem exerce o poder. Um indivíduo qualquer, quase tomado ao acaso, pode fazer funcionar a máquina: na falta do diretor, sua família, os que o cercam, seus amigos, suas visitas, até seus criados. Do mesmo modo que é indiferente o motivo que o anima: a curiosidade de um indiscreto, a malícia de uma criança, o apetite de um filósofo que quer percorrer esse museu da natureza humana, ou a maldade daqueles que têm prazer de espionar ou punir (Foucault, 1975 b: 178).

O panoptismo permite, também, tornar automático o funcionamento do poder. Pois a impossibilidade de saber se está sendo vigiado fará o indivíduo interiorizar a disciplina. Ele próprio passará a desempenhá-la por conta própria, pelo receio de ser surpreendido. A disciplina vira um hábito.

Se a soberania utilizava apenas o inquérito para reconstituir um passado, o panóptico examinará o presente sem interrupções, oferecendo ao poder um mecanismo ao mesmo tempo fiscalizador e preventivo. Foucault mostra que o panoptismo não implica em nenhum uso específico. De fato ele pode ser utilizado em qualquer instituição ou aparelho de poder. Em todas essas regiões de poder na modernidade, sempre que se tratar “de uma multiplicidade de indivíduos a que se deve impor uma tarefa ou um comportamento, o esquema panóptico poderá ser utilizado” (Foucault, 1975 b: 181).

O filósofo estudou o panoptismo em três domínios. As instituições disciplinavam os internos, mas também exerciam certo controle flexível dos elementos externos que, de certa forma, estavam relacionados ao seu funcionamento. Já uma generalização do panoptismo no campo social será feita pela polícia.

Na época das instituições austeras, acreditava-se que em seu interior a disciplina encontrava um máximo de eficácia. O uso do panoptismo se refere aqui a um controle permanente sobre todos os aspectos da vida. Mas, Foucault também se refere a um processo de “destrancamento” da disciplina. As instituições exercem também uma margem externa de controles exteriores:

Assim, a escola cristã não deve simplesmente formar crianças dóceis; deve também permitir vigiar os pais, informar-se de sua maneira de viver, seus recursos, sua piedade, seus costumes. A escola tende a constituir minúsculos observatórios sociais para penetrar até nos adultos e exercer sobre eles um controle regular: o mau comportamento de uma criança é um pretexto legítimo, segundo Demia, para se interrogar os vizinhos. Principalmente se há razão para se pensar que a família não dirá a verdade (Foucault, 1975 b: 186).

O panoptismo também irá se espalhar pelo campo social na figura da polícia. A polícia de Estado foi uma invenção francesa do século XVIII. Sua função era exercer uma vigilância sobre tudo: “um aparelho que deve ser coextensivo ao corpo social inteiro, e não só pelos limites extremos que atinge, mas também pela minúcia de detalhes que se encarrega” (Foucault, 1975 b: 187).

A partir das instituições e da polícia, houve uma generalização da vigilância, o que nos permite considerar uma *sociedade disciplinar*.

4.2.2

O poder-saber e a norma

A disciplina seria, então, uma tecnologia de poder sobre a vida que se dirige ao homem-máquina. Ela garantiria uma sujeição dos corpos a um modo de relação. Garantiria, também, as assimetrias do poder, as hierarquias, as funções. Um “infra-direito”:

As disciplinas caracterizam, classificam, especializam, distribuem ao longo de uma escala, repartem em torno de uma norma, hierarquizam os indivíduos em relação uns aos outros, e, levando ao limite, desqualificam e invalidam. De qualquer modo, no espaço e durante o tempo em que exercem seu controle e fazem funcionar as assimetrias de seu poder, elas efetuam uma suspensão, nunca total, mas também nunca anulada, do direito (Foucault, 1975 b: 195).

Para o poder disciplinar, os efeitos de verdade têm de corresponder às pequenas e múltiplas condutas dos indivíduos. Portanto, embora a disciplina possa se valer do discurso de direito para se exercer, ela irá, por outro lado, se nortear por um *conhecimento* do ser humano. A produção de conhecimento se dá através de uma vigilância que ao mesmo tempo decompõe, classifica, mede e pune. Uma penalidade hierarquizante.

A disciplina implica, portanto, na utilização de *mecanismos de normalização*, em uma configuração dos desvios com os quais se buscará corrigir e atingir um patamar ótimo de desempenho. As disciplinas “reprimem um conjunto de comportamentos que escapava aos grandes sistemas de castigo por sua relativa indiferença” (Foucault, 1975 b: 159). Elas implicam um saber que analisa e classifica possíveis desvios contidos em cada indivíduo: insolência, preguiça, loucura, homossexualismo, infantilidade etc.

Se o poder soberano se exercia a partir da fórmula *punir e mostrar*, a disciplina se valerá da fórmula *vigiar e punir*. A ordem dos termos é importante, pois ao contrário da soberania, que exibia sua força a partir da punição, na disciplina a vigilância antecede à punição. Trata-se de um poder que busca acompanhar as próprias execuções, com um máximo de eficiência na interiorização da disciplina.

O foco de luz do poder, que na soberania estava centrado nos sinais da nobreza (feitos, vitórias, ascendências), passa agora, com o panoptismo, aos desvios da norma (atividades, maneiras de ser, conduta dos corpos). Tenta-se reduzir esses desvios através de uma punição-exercício. A punição disciplinar tem a característica de ser uma função corretiva. Nas palavras de Foucault:

Ao lado das punições copiadas ao modelo judiciário (multas, açoite, masmorras), os sistemas disciplinares privilegiam as punições que são da ordem do exercício – aprendizado intensificado, multiplicado, muitas vezes repetido (...) A punição disciplinar é, pelo menos por uma boa parte, isomorfa a própria obrigação; ela é menos a vingança da lei ultrajada que sua repetição, sua insistência redobrada (...) Castigar é exercitar (Foucault, 1975 b: 161).

Em contrapartida ao poder soberano tem-se agora um poder que busca agir na medida, mais econômico e proporcional à falta. Essa proporcionalidade tem por função um aprendizado.

A norma, portanto, será o norte das análises de um saber, que se voltará para as subjetividades com o intuito de estipular os procedimentos que serão adotados para se chegar ao que se deseja. Em *Vigiar e Punir*:

São as desgraças do pequeno Hans e não mais “o bom Henriquinho” que contam as aventuras de nossa infância. “O Roman de la Rose” é escrito hoje em dia por Mary Barnes; no lugar de Lancelot, o presidente Schreber (Foucault, 1975 b: 172).

4.2.3

A anátomo-metafísica

A anátomo-política é também uma anátomo-metafísica (Foucault, 1975 b: 126). O biopoder, assim como o poder pastoral, pressupõe a dimensão de uma subjetividade que se pode medir e avaliar. Essa subjetividade entrará nos cálculos

do poder como o princípio que governa o corpo. A disciplina, portanto, é um trabalho sobre a “alma”.

Essa alma real e incorpórea não é absolutamente substância; é o elemento onde se articulam os efeitos de um certo tipo de poder e a referência a um saber, a engrenagem pela qual relações de poder dão lugar a um saber possível, e o saber reconduz e reforça os efeitos de poder. Sobre essa realidade-referência, vários conceitos foram construídos e campos de análise foram demarcados: psique, subjetividade, personalidade, consciência, etc; sobre ela técnicas e discursos científicos foram edificados; a partir dela, valorizaram-se as reivindicações morais do humanismo (Foucault, 1975 b: 31).

Usaremos como exemplo o sistema jurídico. Foucault, nos “Anormais”, mostra como a nascente psiquiatria veio auxiliar o direito penal, que já se defrontava com a nova racionalidade punitiva. Como julgar os delitos de uma maneira que faça o poder ser correspondente a esse sujeito? É necessário, para tanto, um saber sobre sua pessoa: um passado, uma tendência, uma frieza, uma recuperabilidade. Foucault afirma que o exame psiquiátrico

permite dobrar o delito, tal como é qualificado pela lei, com toda uma série de outras coisas que não são o delito mesmo, mas uma série de comportamentos, de maneiras de ser que, bem entendido, no discurso do perito psiquiatra, são apresentados como a causa, a origem, a motivação, o ponto de partida do delito. De fato, na realidade da prática judiciária, elas vão constituir a substância, a própria matéria punível (Foucault, 1975 c: 19).

A disciplina não se aplica a um crime mas sim a um *criminoso*. Produz-se verdade acerca de uma determinada natureza humana, acerca de um sujeito. Se no cristianismo essa produção de verdade era religiosa, na justiça moderna essa produção será epistemológica.

Qualquer discurso poderá ser científico se, por virtude, servir a algum tipo de aparelho de poder. Esse discurso deverá também ser legitimado por regras de direito. A campanha anti-masturbatória no século XIX, por exemplo, baseou-se em numerosos estudos médicos, que associavam a masturbação à quase todas as doenças possíveis. Essa etiologia polimorfa e aleatória instaurou uma nova relação entre os pais, a criança e o espaço familiar, dando lugar a uma vigilância constante, legítima e sem intermediários por parte dos pais, na nova família burguesa.

Sobre os primeiros passos da psiquiatria, comenta Foucault:

Que o exame psiquiátrico constitua um suporte de conhecimento igual a zero é verdade, mas não tem importância. O essencial do seu papel é legitimar, na forma de conhecimento científico, a extensão do poder de punir a outra coisa que não a infração. O essencial é que ele permite situar a ação punitiva do poder judiciário num corpus geral de técnicas bem pensadas de transformação dos indivíduos (Foucault, 1975 c: 23).

A modernidade se defrontará com o problema da razão do crime: se o infrator comete o delito por alguma razão específica, ou se existe uma ausência de correspondência entre ato e interesse. Aparelho da justiça, aparelho médico-psiquiátrico.

Nos dois casos, o poder psiquiátrico sai vitorioso. Pois, se a psiquiatria consegue descobrir a razão do crime, é prova de sua eficiência. Se, por outro lado, não conseguir, é a prova de que o criminoso é louco.

O poder penal não vai parar de dizer ao saber médico: “Olhe, estou diante de um ato sem razão. Então, por favor, ou me encontrem razões para esse ato, e com isso meu poder de punir poderá se exercer, ou então, se não encontrar, é que o ato será louco” (Foucault, 1975 c: 153).

Utilizamos aqui um exemplo do campo judiciário, cuja lógica pode ser aplicada a qualquer mecanismo disciplinar. A punição-exercício será a base do funcionamento de um poder sobre a vida de indivíduos. Nascimento, portanto, das ciências que se ocupam de estudar o ser humano: Psicologia, Psiquiatria, Sociologia, Criminologia etc.

4.3

Controles reguladores

Se na disciplina o poder incide sobre o corpo-máquina, no pólo dos controles reguladores o poder incidirá sobre o corpo-espécie. Essas tecnologias terão como objetivos fenômenos biológicos. São questões da ordem da natalidade, da mortalidade, das doenças. A isso Foucault deu o nome de biopolítica:

Trata-se de um conjunto de processos como a proporção dos nascimentos e dos óbitos, a taxa de reprodução, a fecundidade de uma população, etc. São esses processos de natalidade, de mortalidade, de longevidade que, juntamente com uma porção de problemas econômicos e políticos (os quais não retomo agora), constituíram, acho eu, os primeiros objetos de saber e os primeiros alvos de controle dessa biopolítica (Foucault, 1976 a: 290).

A biopolítica não age diretamente sobre os indivíduos, mas sim, procura atingir um efeito global através do conjunto das multiplicidades. O biológico, assim, passa a ser no século XIX uma questão de Estado.

É preocupação do Estado toda uma série de medidas que têm como objetivo uma regulamentação de processos biológicos, no que diz respeito ao índice de natalidade, às migrações, à longevidade, às epidemias. O que se busca fixar é um equilíbrio. A norma, no caso, é a sanidade: o normal estará em oposição a um patológico.

Os dois pólos do biopoder (anátomo e biopolítico) não excluem um ao outro. Eles tomam a vida sob diferentes perspectivas, diferentes níveis. Segundo Foucault, as disciplinas surgiram no século XVII e somente na segunda metade do século XVIII é que irão aparecer os controles reguladores, que irão, através dessa disciplina prévia, inseri-la, por sua vez, em seus instrumentos e utilizá-la para seus fins.

Portanto, no desenvolvimento do biopoder, foi pelo nível de controle conquistado pela técnica disciplinar que se conseguiu estabelecer controles reguladores. A biopolítica se sustenta na disciplina. Sobre essa questão, Peter Pál Pelbart faz a seguinte afirmação:

Sempre a vida fez pressão sobre a história, sobretudo através das epidemias e da fome, mas só quando estas foram relativamente controladas é que a vida começou a ser objeto de saber, e a espécie vivente, tomada como uma força que se pode modificar e repartir de maneira ótima, tornou-se objeto de intervenção (Peter Pál Pelbart, 2003: 58).

É da abordagem global da vida que nasce a noção de *população*. O individual se torna, nesse pólo de atuação, algo da ordem do aleatório, do imprevisível, mas que se pode, através de uma intervenção, em longo prazo, produzir um efeito.

Essa tecnologia implica em mecanismos que lidam com estimativas, previsões, probabilidades. A ação de uma força adquire nesse contexto uma nova amplitude no que se refere à ação sobre uma ação possível. Foucault estipula algumas categorias de ações sobre ações: “incitar, induzir, desviar, tornar fácil ou difícil, ampliar ou limitar, tornar mais ou menos provável”. (Deleuze, 1986: 78).

Ao homem espécie não se aplicam punições-aprendizado. A relação da norma, no caso, é com um “corpo são” e as patologias. Nesse contexto, portanto, se utilizarão critérios médicos. Não se trata apenas de disciplina, mas de regulamentação:

São esses fenômenos que se começa a levar em conta no final do século XVIII e que trazem a introdução de uma medicina que vai ter, agora, a função maior de higiene pública, com organismos de coordenação dos tratamentos médicos, de centralização da informação, de normalização do saber, e que adquire também o aspecto de campanha de aprendizado da higiene e de medicalização da população (Foucault, 1976 a: 291).

Foucault apresenta no curso “Em defesa da sociedade” uma cidade operária do século XIX. Através dela pode-se observar como os dois pólos do biopoder se articulam, cada qual em seu nível de atuação.

No anátomo-político:

Mecanismos disciplinares de controle sobre o corpo, sobre os corpos, por sua quadrícula, pelo recorte mesmo da cidade, pela localização das famílias (cada uma numa casa) e dos indivíduos (cada um num cômodo). Recorte, pôr indivíduos em visibilidade, normalização dos comportamentos, espécie de controle policial espontâneo que se exerce assim pela própria disposição espacial das cidades (Foucault, 1976 a: 299).

E no biopolítico:

Toda uma série de mecanismos que são, ao contrário, mecanismos regulamentadores que incidem sobre a população enquanto tal e que permitem, que induzem comportamentos de poupança, por exemplo, que são vinculados ao habitat, à localização do habitat e, eventualmente, à sua compra. Sistemas de seguro-saúde ou de seguro-velhice; regras de higiene que garantem a longevidade ótima da população; pressões que a própria organização da cidade exerce sobre a sexualidade, portanto sobre a procriação; as pressões que se exerce sobre a higiene das famílias; os cuidados dispensados às crianças; a escolaridade etc (Foucault, 1976 a: 299 - 300).

A vida em sua totalidade entra nas questões do poder. *Anátomo-política* do corpo e *bio-política* da população. A vida cotidiana como questão política: o modo de se fazer sexo, os comportamentos, os índices de escolaridade, a produtividade no trabalho, fichas criminais, idades, locais de moradia, quantos filhos se tem ou se espera ter, se se usa preservativo, as nacionalidades, quando se nasce, quando se irá morrer, o grau de poluição nos centros industriais, saúde do trabalho, mortalidade infantil, saneamento básico, cinto de segurança, saúde mental, vacinação, alimentação. Tudo isso concerne o biopoder, quer essas questões da vida se insiram em um plano ou em outro.

Para Peter Pál Pelbart:

Quando o biológico incide sobre o político, o poder já não se exerce sobre sujeitos de direito, cujo limite é a morte, mas sobre seres vivos, de cuja vida ele deve encarregar-se. (...) A espécie torna-se a grande variável nas próprias estratégias políticas. Se desde Aristóteles, diz ainda Foucault, (...) o homem era um animal vivente capaz de uma existência política, agora é o animal em cuja política o que está em jogo é o seu caráter de ser vivente (Peter Pál Pelbart, 2003: 58)

Em “A Vontade de Saber”, Foucault coloca a sexualidade como um *ponto de articulação* entre a anátomo-política e a bio-política. Se por um lado ela faz parte das questões da disciplina, pelo adestramento e controle das forças, por outro, também pertence aos cálculos de um controle regulador, por induzir efeitos no plano biológico de ordem global. O sexo

dá lugar a vigilâncias infinitesimais, a controles constantes, a ordenações espaciais de extrema meticulosidade, a exames médicos ou psicológicos infinitos, a todo um micropoder sobre o corpo; mas também, dá margem a medidas maciças, a estimativas estatísticas, a intervenções que visam todo o corpo social ou grupos tomados globalmente. O sexo é acesso, ao mesmo tempo, à vida do corpo e à vida da espécie (Foucault, 1976 b: 136).

Na disciplina: locais mais adequados, o que falar e como falar, família, sexualidade infantil, homossexualismo e perversão. Diz respeito também aos controles reguladores: índice de natalidade, doenças sexualmente transmissíveis, herança genética.

De acordo com Dreyfus e Rabinow (1982: 187), o discurso sobre o sexo, que antes era vinculado ao contexto religioso, a uma relação entre a moral cristã e

a sua concepção de carne, passou a ser uma preocupação no nível da administração pública, com os problemas concernentes à prostituição, às doenças e os índices de natalidade.

Mas, além do sexo, outro eixo entre os dois pólos é o modo de operação que é, no final das contas, o modo de operação do biopoder: a normalização.

4.4

Aspectos do biopoder: norma e racismo

Para Foucault, a psiquiatria, até meados do século XIX, funciona menos propriamente como uma especialização do saber médico do que como uma espécie de “higiene pública”. O discurso da psiquiatria nascente, que traria consigo o *status* de saber médico, será uma análise de fundo da nova economia dos comportamentos humanos. Se um pouco mais tarde a psiquiatria irá desenvolver um enorme complexo de categorias e quadros patológicos, desde o seu nascimento, ela teve como objeto rudimentar os princípios básicos da relação entre os homens: o entendimento, o julgamento, os valores individuais e socialmente considerados, etc. Na questão política, a moral sempre foi um elemento, às vezes mais, às vezes menos importante. O campo da sanidade psicológica será, na modernidade, o *background* de uma estratégia. Em conjunto com as leis e o julgamento moral, o discurso sobre o sujeito passa a ser também elaborado a partir dos desvios da personalidade, da doença. Se a razão virá se confrontar com a moral, pelo dilema maldade-loucura, elas em todo caso caminham juntas, no sentido de serem, uma complementando a outra, da ordem da relação entre os homens e dos perigos que elas possam representar para o campo social. O perigo social pode ser analisado tanto pelo jurídico quanto pela medicina.

Através dessa lógica de defesa e segurança, Foucault irá analisar o racismo moderno enquanto técnica de otimização da raça, não simplesmente no que diz respeito à cor da pele, mas no que essa raça possa representar um amplo conjunto de fatores biológicos, da ordem de uma pureza. Em suma, o racismo seria uma técnica de melhoramento da espécie que não estaria ligada à ideologia, como um uso perverso e obscuro do poder, mas à sua própria tecnologia.

O racismo moderno, portanto, não opera por categorias globais, mas por características específicas. Há uma série de desvios da raça que se pode estipular uma diferença. Se na guerra a ameaça física provém do inimigo, através do confronto, o racismo

vai permitir estabelecer, entre a minha vida e a morte do outro, uma relação que não é a militar e guerreira de enfrentamento, mas uma relação do tipo biológico: “quanto mais as espécies inferiores tenderem a desaparecer, quanto mais os indivíduos anormais forem eliminados, menos degenerados haverá em relação à espécie, mais eu – não enquanto indivíduo mas enquanto espécie – viverei, mais forte serei, mais vigoroso serei, mais poderei proliferar (Foucault, 1976 a: 305).

Se o biopoder se caracteriza por um governo da vida, como se justificam tantos massacres? Principalmente no século XX, a raça e o racismo - no que isso possa representar uma razão de Estado e um perigo para a população - serão a condição de aceitabilidade para se tirar a vida em uma sociedade de normalização.